



Edição 1610 – 28 de Novembro de 2023

DECRETO Nº 9081/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 8596/2023, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até de 31/12/2003, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora SIDNEY TEIXEIRA matrícula nº 4564-0, admitida em 01 de abril de 1997, no cargo de Pajem, Referência 04, Grau “I.”

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9082/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 16977/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por ser Especial Magistério, de acordo com o art. 117 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora SUZANA MARQUES MACIEL E SILVA, matrícula nº 5606-5, admitida em 18 de fevereiro de 2002, no cargo de Professor Educação Básica II, Referência 02, Grau “G”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9083/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 15564/2023, de 24 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até de 31/12/2003, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora CRISTINA HISAMITSU matrícula nº 5343-0, admitida em 06 de julho de 2000, no cargo de Enfermeiro 40h, Referência 21, Grau “I”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9085/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 15573/2023, de 24 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até de 15/12/1998, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor BENIR SENA DE SOUZA matrícula nº 2391-4, admitido em 02 de maio de 1990, no cargo de Vigilante Patrimonial, Referência 05, Grau J.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 9086 /2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 14920/2023, de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por ser Especial Magistério, de acordo com o art. 117 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003 segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/1998, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA CABRAL, matrícula nº 5514-0, admitida em 10 de dezembro de 2001, no cargo de Professor Educação Básica I, Referência 02, Grau “G”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 117 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Data da disponibilização: 28/11/2023
Data da publicação: 29/11/2023



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1610 – 28 de Novembro de 2023

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 9087 /2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 18912/2023, de 11 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até de 31/12/2003, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora CARLA THENIZE GIBBON matrícula nº 5355-4, admitida em 31 de julho de 2000, no cargo de Servente, Referência 01, Grau “I”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 9088 /2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 17958/2023, de 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, tratar-se de aposentadoria por idade, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal, § 1º, III e artigos 114 e 131 da Lei Complementar Municipal 241/2019;

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora EDELI PIGOZZI ALVES, matrícula nº 6364-9, admitida em 06 de fevereiro de 2012, no cargo de Professor Educação Básica II, Referência 03, Grau “G”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 131 da Lei Complementar 241/2019, de 10 de junho de 2019, sem direito a paridade.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRT/ME nº477, de 12 de janeiro de 2001 e Orientação Normativa MPS/SPS nº 2, de 31/03//2009.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 9089/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 17481/2023, de 21 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal, bem como art. 116 da LCM 241/2019 (Regra Geral), sem direito a paridade;

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora NEIDE APARECIDA DOS SANTOS DINIZ, matrícula nº 6277-4, admitida em 15 de outubro de 2009, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 03, Grau “E”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário-mínimo, nem superior ao teto constitucional e proporcionais ao tempo de contribuição, conforme art. 131 da Lei Complementar 241 de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8, Portaria SEPRET/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021 e Orientação Normativa MPS/SPS nº 2 de 31/03//2009.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 9090/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 14583/2023, de 09 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até de 15/12/1998, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

D E C R E T A

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora ROSANA RODRIGUES TEIXEIRA FERRAZ matrícula nº 2314-0, admitida em 09 de março de 1990, no cargo de Escriturária, Referência 08, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

D E C R E T O
Nº 9091/2023

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 17094/2023, de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Data da disponibilização: 28/11/2023
Data da publicação: 29/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D240-99E3-4026-4E95> e informe o código D240-99E3-4026-4E95





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1610 – 28 de Novembro de 2023
CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até de 15/12/1998, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora SANDRA REGINA DOS PASSOS SANTOS matrícula nº 3252-2, admitida em 24 de agosto de 1993, no cargo de servente Referência 01, Grau "J".

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº 9092/2023

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 17149/2023, de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 119 da LCM 241/2019 que reflete o art. 3º da EC 47/2005, terceira regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até de 15/12/1998, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor VALDINI TAVARES matrícula nº 2508-9, admitido em 09 de julho de 1990, no cargo de Braçal, Referência 01, Grau "J".

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO
Nº 9093/2023

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 17655/2023, de 25 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO, avaliação técnica, corroborada pelo parecer jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até de 31/12/2003, em vigência até o momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada APOSENTADA nos termos da Lei, a servidora TANIA MARIA TAVARES MAURICIO matrícula nº 4548-9, admitida em 19 de março de 1997, no cargo de Pajem, Referência 04, Grau "J".

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de

vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar nº 241, de 10 de junho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de dezembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº: 11/2022

PUBLICADO NO DOEM EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023 – EDIÇÃO Nº 1609, PÁG. 03 .
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação da publicação do Extrato de Termo Aditivo referente ao processo acima descrito, publicado em 27 de novembro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, tendo como alteração a data de assinatura do Termo Aditivo.

ONDE SE LÊ:

27 de novembro de 2023

LEIA-SE:

08 de novembro de 2023

São Sebastião, 28 de novembro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20414/2023
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA, COM APARELHOS GLICOSÍMETROS EM COMODATO.
DATA DA SESSÃO: 13/ 12 /2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20419/2023
TIPO: MENOR PREÇO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUINDASTES PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ACAMADOS – SERVIÇO SOCIAL.
DATA DA SESSÃO: 13/ 12 /2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18442/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DE FINALIDADES ESPORTIVAS.
DATA DA SESSÃO: 14/ 12 /2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Data da disponibilização: 28/11/2023
Data da publicação: 29/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D240-99E3-4026-4E95> e informe o código D240-99E3-4026-4E95





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



SÃO SEBASTIÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
ELAINE NUNES MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Edição 1610 – 28 de Novembro de 2023

Processo Nº 19054/2023 – Pregão Nº 109/2023

Objeto: REQUISICÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MADEIRAS E PREGOS A SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE CARPINTARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, PONTOS DE ÔNIBUS, PONTES, PRAÇAS ETC.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

Empresário	Valor	Descrição
PAIVA & ASSIS MADEIREIRA LTDA. - ME	R\$ 2.864.251,00	Dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais
VILA BELA - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 3.675.330,00	Três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta reais
ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	R\$ 903.840,00	Novocentos e três mil oitocentos e quarenta reais

Valor Total: **R\$ 7.443.421,00** (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais)

Data: 24/11/2023

Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Empresário	Valor	Descrição
PAIVA & ASSIS MADEIREIRA LTDA. - ME	R\$ 2.864.251,00	Dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais
VILA BELA - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 3.675.330,00	Três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta reais
ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	R\$ 903.840,00	Novocentos e três mil oitocentos e quarenta reais

Valor Total: **R\$ 7.443.421,00** (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais)

Data: 24/11/2023

Gelson Aniceto de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
ATO RATIFICATÓRIO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
RATIFICO, nos termos do parecer jurídico, o Termo Aditivo nº 01 para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo 2022SSPREV08, Dispensa nº 01/2023, Processo administrativo PMSS nº 14762/2022, por 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e limpeza dos equipamentos de ar-condicionado e cortinas de ar do Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, fundamentado no § 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rodrigo de Azevedo Caldeira
Diretor Presidente
SÃO SEBASTIÃO PREV

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE ACORDO/PARCELAMENTO

- Considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, alínea "b" da Lei 1591/2002, sobre o inadimplemento de mais de 03 (três) ou mais parcelas do acordo/parcelamento;
- Considerando o artigo 12º da Lei Complementar nº 288/2023;

Ficam os contribuintes abaixo indicados notificados para ciência que, os respectivos acordos foram rescindidos em:

Número do Acordo	Contribuinte	Data do Cancelamento
TAP - 577/2023	ADRIANA CASSIA MORENO SATURNO	23/10/2023
TAP - 421/2023	MARIANA PAES VIEIRA	21/11/2023
TAP - 562/2023	GILDEVAU ALVES PINTO	22/11/2023
TAP - 568/2023	JOEDSON DE VASCONCELOS PACHECO	22/11/2023
TAP - 574/2023	CRISTIANE SANTANA JORGE	22/11/2023
TAP - 575/2023	MARIA EDUARDA SILVA P. DOS SANTOS	22/11/2023
TAP - 576/2023	ADRIANA CASSIA MORENO SATURNO	22/11/2023
TAP - 579/2023	EDIVANIR ARIFE RUAS	22/11/2023
TAP - 582/2023	JOYCE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	22/11/2023
TAP - 584/2023	LM PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	22/11/2023
TAP - 598/2023	CATARINA GONCALVES LIMA	22/11/2023
TAP - 605/2023	NEEMIAS NOBRE BORGES	22/11/2023
TAP - 610/2023	ATAILDO RODRIGUES BATISTA	22/11/2023
TAP - 616/2023	ELIOMAR MOREIRA DE SOUZA	22/11/2023
TAP - 633/2023	LUCIENE PONTES DE CARVALHO	22/11/2023
TAP - 642/2023	VITOR SANTOS VICENTE	22/11/2023
TAP - 648/2023	EUNICE RIBEIRO DE SOUZA	22/11/2023
TAP - 649/2023	BENEDITO ANTONIO LOURENCO	22/11/2023
TAP - 652/2023	ETEVALDO CARDOSO DE SOUZA	22/11/2023
TAP - 653/2023	ETEVALDO CARDOSO DE SOUZA	22/11/2023
TAP - 671/2023	RODRIGO CARDOSO TAFFI	22/11/2023
TAP - 673/2023	RAFAEL MORAES DE OLIVEIRA	22/11/2023
TAP - 674/2023	ESPOLIO DE PEDRO DOS SANTOS	22/11/2023
TAP - 681/2023	CLARIDON MAQUINAS E MATERIAIS LTDA	22/11/2023
TAP - 7/2023	GILMAR DE SOUZA FARIA	28/11/2023
TAP - 19/2023	CARLA BEGHINI SANTOS	28/11/2023
TAP - 20/2023	WELLIGTON GOMES RUAS	28/11/2023
TAP - 27/2023	MARCIO ADRIANO ASSIS RODRIGUES	28/11/2023
TAP - 30/2023	ANA MARIA LOPES PASSOS	28/11/2023
TAP - 47/2023	ELIO COELHO	28/11/2023
TAP - 51/2023	NELSON ROBERTO ASSALE MASSIS	28/11/2023
TAP - 57/2023	MARIANA RIBEIRO PUERTO	28/11/2023
TAP - 67/2023	ELAINE MARIA RIBEIRO	28/11/2023
TAP - 79/2023	MARIA APARECIDA PIMENTEL TELINI	28/11/2023
TAP - 85/2023	ROSELI RODRIGUES SANTOS MATOS	28/11/2023
TAP - 99/2023	LENA AUGUSTO SECCO	28/11/2023
TAP - 116/2023	LUIS CARLOS MARCELINO	28/11/2023
TAP - 124/2023	MARIA REGINA DA CRUZ OLIVEIRA	28/11/2023
TAP - 126/2023	VERSATIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	28/11/2023
TAP - 141/2023	RUY FRAGA DE C. FILMAGEM - ME	28/11/2023
TAP - 170/2023	JOÃO GOMES	28/11/2023
TAP - 173/2023	LEIA PEDROSO	28/11/2023
TAP - 242/2023	WILSON RINALDI FILHO	28/11/2023
TAP - 270/2023	NEREU DA SILVEIRA GONÇALVES	28/11/2023
TAP - 292/2023	FULVIO MARCELLO GUERALDO	28/11/2023
TAP - 313/2023	CICERO MACEDO DA SILVA	28/11/2023
TAP - 336/2023	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	28/11/2023
TAP - 382/2023	ROBERTO D'ALMEIDA PESSOA	28/11/2023

TAP3 - 50/2023	ANDRE LUIS OLIVEIRA	27/11/2023
TAP3 - 53/2023	RODOLFO CALINO	27/11/2023
TAP3 - 59/2023	GERSON CLARINDO DOS SANTOS	27/11/2023
TAP3 - 689/2023	THAIS DE SOUZA MOREIRA	24/11/2023
TAP3 - 923/2023	CATARINA GONCALVES LIMA	27/11/2023
TAP3 - 942/2023	ALCIR TAKASHI HAYASHI	27/11/2023
TAP3 - 966/2023	FOSCA CRISTINA BORIN	27/11/2023
TAP3 - 1086/2023	ADRIANA ALENCAR JARDIM	27/11/2023
TAP3 - 1103/2023	A C BERTINI CUBAS OLIVEIRA - VESTIÁRIO	27/11/2023
TAP3 - 1105/2023	RAFAEL VILELA DA CUNHA	24/11/2023
TAP3 - 1186/2023	SIDNEA SILVA DE AGUIAR	27/11/2023
TAP3 - 1227/2023	RAYMUNDO VENTURA ALVES FILHO	24/11/2023
TAP3 - 1277/2023	CLÓVIS STOLSIS TEIXEIRA	24/11/2023
TAP3 - 1437/2023	D A MCNEILL AGENCIA MARITIMA LTDA	27/11/2023
TAP3 - 1468/2023	BENEDITO ALVES NETO	27/11/2023
TAP3 - 1470/2023	LOIDE CORREIA BODDEN	27/11/2023
TAP3 - 1471/2023	RAFAEL MORAES DE OLIVEIRA	27/11/2023
TAP3 - 1472/2023	BENEDITO ALVES NETO	27/11/2023
TAP3 - 1504/2023	WANIA DE ARAUJO MOREIRA	27/11/2023
TAP3 - 1515/2023	LEONARDO SILVEIRA ROBADEY	27/11/2023

Data da disponibilização: 28/11/2023
Data da publicação: 29/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D240-99E3-4026-4E95> e informe o código D240-99E3-4026-4E95





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1610 – 28 de Novembro de 2023

TAP3 - 1919/2023	MARIA INALDA DA SILVA	27/11/2023
TAP3 - 1920/2023	MARIA INALDA DA SILVA	27/11/2023
TAP3 - 2525/2023	LABE PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	27/11/2023
TAP3 - 3423/2023	REGINA SOTTO MAIOR	27/11/2023
TAP3 - 3424/2023	REGINA SOTTO MAIOR	27/11/2023

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 21.114/2023 (IN nº 045/2023), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a realização da apresentação artística da cantora Bruna Karla, no evento "Festival Cantos de Alegria" de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo. São Sebastião, 27 de novembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 28 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRAS IMERSIVAS SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/12/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE FSPSS.ORG.BR > PUBLICAÇÕES OFICIAIS > LICITAÇÕES > PREGÃO PRESENCIAL
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 21.112/2023 (IN nº 044/2023), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a realização da apresentação artística do cantor Eli Soares, no evento "Festival Cantos de Alegria" de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo. São Sebastião, 27 de novembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 21.110/2023 (IN nº 43/2023), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a realização da apresentação artística da cantora Damares, no evento "Festival Cantos de Alegria" de São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo. São Sebastião, 27 de novembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 21.082/2023 (IN nº 043/23), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização da apresentação artística da cantora Marviva e Banda, no evento Comida de Boteco em São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo. São Sebastião, 28 de novembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.230/2023

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PACIENTE DA REDE PÚBLICA SOCORRIDO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO N.º 1000031-85.2023.8.26.0587, POR 12 (DOZE) MESES.
DATA DA SESSÃO: 11/12/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 21.179/2023 (IN nº 047/23), com fundamento no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para a realização da apresentação artística do cantor Isaias Saad, no evento "Festival Cantos de Alegria" em São Sebastião, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo. São Sebastião, 28 de novembro de 2023.

Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/SP
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA" - FUNDASS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
PROCESSO Nº 373/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E AULAS DAS OFICINAS CULTURAIS DA FUNDASS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXO I E II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 12/12/2023 - HORÁRIO: 09:30 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: VIDEOTECA MUNICIPAL - RUA MANOEL RUFINO, 15 – CENTRO HISTÓRICO, SÃO SEBASTIÃO – SP.
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO, 171 / 179 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP - FUNDASS - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.FUNDASS.COM.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 NOVEMBRO DE 2023

ADBAILSON W. M. DOS SANTOS
DIRETOR CULTURAL

Data da disponibilização: 28/11/2023
Data da publicação: 29/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D240-99E3-4026-4E95> e informe o código D240-99E3-4026-4E95





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D240-99E3-4026-4E95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 28/11/2023 21:02:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/D240-99E3-4026-4E95>